



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.572 DE 25 DE Janeiro DE 2002

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à CLUBE RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA JUVENTUDE subvenção para a realização do Carnaval de 2002, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária **140100.3350.133923010.9036** - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Janeiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Janeiro de 2002


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA